



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Ana Cristina Lesqueves Barra (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS
Inês da Matta Andreiulo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
Andre Machado Ricci (Respondendo pelo expediente)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS
Eliane de Lima Pereira (Respondendo pelo expediente)

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Humberto Dalla Bernardina de Pinho

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	2
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	3
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS	4
• SECRETARIA-GERAL	4
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	7

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 26.02.2021

Indica a Promotora de Justiça **CARINA FERNANDA GONÇALVES FLAKS** para atuar na 155ª Promotoria Eleitoral – Belford Roxo, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, em razão das férias da Promotora de Justiça indicada para o biênio.

DE 01.03.2021

Designa a Procuradora de Justiça **MARIA APARECIDA LAMOGIA DIAS** para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, no mês de março de 2021, em razão do afastamento do Procurador de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito o ato que designou o Procurador de Justiça **AUGUSTO VIANNA LOPES** para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, no mês de março de 2021. DE 03.02.2021.

Designa, com eficácia a contar de 1º de março de 2021, o Procurador de Justiça **AUGUSTO VIANNA LOPES** para exercer a função de Ouvidor, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

Resolve adir ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça a Procuradora de Justiça **ANA LÚCIA ABEID NASSAR**, no período de 1º a 14 de março de 2021, ficando voluntariamente afastada de sua lotação.

Designa, com eficácia a contar de 1º de março de 2021, a Promotora de Justiça **GABRIELA TABET DE ALMEIDA** para exercer a função de Assistente da Ouvidoria, permanecendo voluntariamente afastada de sua lotação, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2021 e republicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2021, que a designou para responder pelo expediente do referido órgão.



Designa a Promotora de Justiça **FERNANDA NICOLAU LEANDRO TERCIOOTTI** para atuar na 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2021, em razão da licença por luto da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **LEONARDO CUÑA DE SOUZA** para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, no mês de março de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, no mês de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói, no mês de março de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **LEONARDO CUÑA DE SOUZA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói, no mês de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **CELSO QUINTELLA ALEIXO** para atuar na Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, no mês de março de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **CRISTIANA CAVALCANTE BENITES** para atuar na 12ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, no período de 01 a 15 de março de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **MARIA DA GLÓRIA GAMA PEREIRA FIGUEIREDO** para atuar na 12ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, no período de 16 a 31 de março de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **PATRICIA COSTA DOS SANTOS** para atuar na Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no período de 01 a 14 de março de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **PATRICIA COSTA DOS SANTOS** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital, no período de 01 a 14 de março de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **JULIANA ZENNI TRAVASSOS** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital, no período de 15 a 31 de março de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **VANESSA CRISTINA GONÇALVES GONZALEZ** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, no período de 22 a 31 de março de 2021, em razão das férias do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DE 26.02.2021

*Designa, com eficácia a contar de 1º de março de 2021, os Promotores de Justiça **MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE, JULIANA DA GLÓRIA POMPEU BRANDO, ADRIANA SILVEIRA MANDARINO, ANTONIO CARLOS FONTE PESSANHA, RÔMULO SANTOS SILVA, RENATA FELISBERTO NOGUEIRA CHAVES, ROGÉRIO LIMA SÁ FERREIRA, MARIANA SEGADAS ACYLINO DE LIMA, ALEXANDER ARAUJO DE SOUZA e BRUNO GASPAREL DE OLIVEIRA CORREA** para integrarem o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, sem prejuízo de suas atribuições junto aos órgãos de execução dos quais são titulares.

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 01.03.2021.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA a todos os interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou à Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico ass.executiva@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 01.03.2021



Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2021, **GUSTAVO ANDRE DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 7953, para prestar assessoramento direto à 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2017, que o designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo (Processo SEI nº 20.22.0001.0008776.2021-41).

Nomeia, com eficácia a contar 03 de março de 2021, **ALINE FERREIRA FROTA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Bruno da Silva Torres (Processo SEI nº 20.22.0001.0008790.2021-51).

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2021, **ALINE FERREIRA FROTA** para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0008790.2021-51).

Designa, com eficácia a contar de 26 de fevereiro de 2021, **MÁRCIA HELENA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 8007193, para exercer, junto ao Grupo de Apoio aos Promotores - CRAAI Rio de Janeiro, da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Supervisora, em substituição a Silvio Mauricio Alves Coelho, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 2019, que a designou para exercer a função de Auxiliar de Supervisão (Processo SEI nº 20.22.0001.0008970.2021-41).

Designa, com eficácia a contar de 26 de fevereiro de 2021, **SILVIO MAURICIO ALVES COELHO**, matrícula nº 8006223, para exercer, junto à Divisão de Inteligência da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Auxiliar de Supervisão, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2016, que o designou para exercer a função de Supervisor (Processo SEI nº 20.22.0001.0008970.2021-41).

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 01.03.2021

Processo 20.22.0001.0006165.2021-19- Ratifico a dispensa da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 com vistas à prorrogação por 01 (um) mês, com início em 04 de março de 2021 e término em 03 de abril de 2021, do prazo de vigência do Contrato MPRJ n.º 205/2020, celebrado com a pessoa jurídica CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, para prestação de serviços de limpeza e conservação, recepção e copeiragem, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza e higiene, nas dependências do MPRJ em Brasília-DF, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 01.03.2021

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, a Promotora de Justiça **VERONICA CRESPO RIBEIRO ANTUNES ZYLBERMAN** para participar da audiência para oitiva de testemunhas determinada nos autos do Processo nº 002178-19.2020.8.19.0000, a ser realizada por meio de sistema virtual de audiências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 03 de março de 2021 ou em data posterior.

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 24.02.2021

Processo MPRJ 2020.00896463 da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível – (Assunto: Análise da legalidade dos Decretos n.º 4.309/2020 e 4.366/2020, do Município de Mangaratiba). Aprovo. Indefiro a notícia de fato, com fundamento no art. 5º, incisos I e II, da Resolução do GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Expeça-se o ofício sugerido. Arquive-se.

Processo MPRJ 2019.00956122 da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível – (Assunto: Análise da constitucionalidade Lei n.º 5.618, de 13 de agosto de 2019, do Município de Volta Redonda). Aprovo. Arquive-se.



Processo MPRJ 2021.00029261 da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível – (Assunto: Análise da constitucionalidade da Emenda à Lei Orgânica n.º 16, de 26 de março de 2020, do Município de Miguel Pereira). Aprovo. Indefiro a notícia de fato, por considerar que o fato narrado não configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018. Expeça-se o ofício recomendado. Arquive-se.

Processo MPRJ 2021.00052398 da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível – (Assunto: Análise da constitucionalidade da Portaria 044/2021 do Município de Paraty). Aprovo. Indefiro a notícia de fato, com fundamento no art. 5º, incisos I, da Resolução do GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Expeça-se o ofício sugerido. Arquive-se.

Processo MPRJ 2021.00075608 da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível – (Assunto: Análise da constitucionalidade do Decreto n.º 1.441/2014 do Município de Mesquita). Aprovo. Indefiro a notícia de fato, com fundamento no artigo 5º, inciso I, da Resolução do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Arquive-se.

| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

| ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

DE 24.02.2021

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça **JOEL TOVIL** para atuar na sessão de julgamento do processo no 0033185-97.2018.8.19.0000 e dos demais de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, a ser realizada em ambiente eletrônico, por meio de sessão de videoconferência do 2º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 10 de março de 2021 ou em data posterior.

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça **MARCELO PEREIRA MARQUES** para atuar na sessão de julgamento do processo no 0035296-20.2019.8.19.0000 e dos demais de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, a ser realizada em ambiente eletrônico, por meio de sessão de videoconferência do 1º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 03 de março de 2021 ou em data posterior.

| SECRETARIA-GERAL

| DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 26.02.2021

Processo SEI! nº 20.22.0001.0000012.2021-86 (MPRJ nº 2019.00500371) (Assunto: Instauração de Sindicância) - Determino a instauração de sindicância para apurar a ocorrência, em tese, de falta disciplinar por parte de servidora do Ministério Público.

| EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0002865.2021-73.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e COMERCIAL AZ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MPRJ n.º 031/2019, derivado do Pregão Presencial n.º 001/2019 e cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças e acessórios, para veículo da frota do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.



VALOR/HORA DA MÃO DE OBRA: R\$ 270,00.

DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE: 2%.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 19.02.2022.

DATA: 19.02.2021.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE003/2021 (LOTE ÚNICO) E TERMO DE CONTRATO N.º 032/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0024160.2020-30.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei n.º 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Itens: 1 - R\$ 88,80; 2 - R\$ 94,00; 3 - R\$ 185,00; 4 - R\$ 75,00; 5 - R\$ 110,10; 6 - R\$ 174,00; 7 - R\$ 100,00; 8 - R\$ 160,00; 9 - R\$ 239,00; 10 - R\$ 310,00; 11 - R\$ 310,00; 12 - R\$ 310,00.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 26.02.2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N.º 033/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0011563.2020-67.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e J. S. VALENTE ENGETOP LTDA.

OBJETO: Prestação serviços técnicos de levantamento planialtimétrico com georreferenciamento, em terrenos destinados a abrigar as futuras instalações do MPRJ na Av. Luis Carlos Prestes, s/nº, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, na Rua Projetada 1, Quadra A (Única), Loteamento Recreio, Itaocara - RJ e na Av. João Jazbick, s/nº, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ, em regime de empreitada por preço unitário.

FUNDAMENTO: Art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93.

VALORES UNITÁRIOS: Itens: 1 - R\$ 10.000,00; 2 - R\$ 5.220,50; 3 - R\$ 5.220,50.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias para cada imóvel.

DATA: 26.02.2021.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0016549.2020-81.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditamento do contrato MPRJ n.º 131/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 126/2019 e cujo objeto é a prestação de serviços de apoio (supervisor de contrato, supervisor operacional, supervisor de serviços, assistente técnico, recepcionista, garçom, copeiro, operador de copiadora, ascensorista, monitor de telefonista e telefonista), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da entrada em vigor da Lei n.º 13.932/2019, que prevê o fim da multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador sem justa causa.

FUNDAMENTO: Art. 65, II, d, e §5º, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.358.652,15.

DATA: 26.02.2021.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ n.º 20.22.0001.0034688.2020-81.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CONSTRURIO CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo para execução do contrato MPRJ n.º 196/2019, derivado da Tomada de Preços n.º 011/2019 e cujo objeto é a execução de obras e serviços de reforma e recuperação do estacionamento do complexo



sede do MPRJ, localizado na Rua Professor Fioravanti di Piero, Centro, Rio de Janeiro - RJ, entre as Avenidas General Justo e Marechal Câmara.

FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias.

DATA: 26.02.2021.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021** foi **FRACASSADA**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0015956.2020-87

OBJETO: Aquisição de metais hidráulicos.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021** foi **FRACASSADA**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0013291.2020-68

OBJETO: Aquisição de materiais de hidráulica.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 1º de março de 2021, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2021**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI n.º 20.22.0001.0031837.2020-40

OBJETO: Aquisição de cafeteiras industriais e tipo doméstica.

Lote 1

Adjudicatária: DT Office - Distribuidor de Eletrônicos EIRELI

Valores Unitários: 1.1 - R\$ 665,00; 1.2 - R\$ 651,00.

Lote 2

Adjudicatária: DT Office - Distribuidor de Eletrônicos EIRELI

Valores Unitários: 2.1 - R\$ 665,00; 2.2 - R\$ 651,00.

Lote 3

Adjudicatária: Licita Topminas Ltda.

Valor Unitário: 3.1 - R\$ 160,37.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 1º de março de 2021, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1/2021**.

Processo SEI n.º 20.22.0001.0023793.2020-45

OBJETO: Aquisição de mobiliário para revitalização das instalações do *Foyer* da Sede do MPRJ.

Lote 1 - FRACASSADO

Lote 2 - FRACASSADO

Lote 3

Adjudicatária: João L Marangon - ME

Valores unitários: 3.1 - R\$ 2.245,00; 3.2 - R\$ 1.010,00; 3.3 - R\$ 1.005,00; 3.4 - R\$ 672,00.

Lote 4

Adjudicatária: Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda. - EPP

Valores unitários: 4.1 - R\$ 520,79; 4.2 - R\$ 2.103,75; 4.3 - R\$ 1.686,82.



I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, vem NOTIFICAR a investigada **KAROLINE STADLER LISBOA RAMOS**, CPF nº 187.346.567-07, nos autos do Procedimento nº 105-04026/2020, para comparecimento no endereço Rua Treze de Maio, nº 115, Centro, 1º andar, no dia 02/03/2021, às 15h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR os investigados **WESLEY DA SILVA RANGEL**, identidade nº 239.161.433 e **MARCUS VÍNICIUS DA SILVA GOMES**, identidade nº 298.864.158, nos autos do Procedimento nº 128-04033/2020 (0016632-59.2020.8.19.0014), para entrar em contato com este órgão através do e-mail 2pjcriros@mprj.mp.br ou pelo telefone (22) 2771-7794, em até 10 (dez) dias desta publicação, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Os notificados deverão estar acompanhados de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não manifestação na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal sede Centro, vem NOTIFICAR o investigado **ARTHUR WILLIAN LESSA DA SILVA DO DESTERRO**, identidade nº 256129669, CPF nº 130.132.937-13, nos autos do Inquérito Policial nº 012- 01113/2021, para contato pelo e-mail 1pipterbc0@mprj.mp.br, até o dia 25 de março de 2021, para fins de agendamento e formulação da Proposta de Acordo de Não Persecução Penal, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal, caso ocorra confissão plena.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que a ausência de manifestação até a data acima ou seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Barra Mansa, vem NOTIFICAR o investigado **LUIZ ROGÉRIO DO NASCIMENTO**, identidade nº 005567512-8, CPF nº 678.798.457-04, nos autos do Procedimento nº 0000350-47.2021.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Argemiro de Paula Coutinho, nº 2000, 4º andar, Centro, Barra Mansa, no dia 10/03/2021, às 15h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 11.ª Vara Criminal vem NOTIFICAR o investigado **LEONARDO TORRES FERREIRA**, identidade n.º 25727962-0 (IFP), nos autos do Procedimento n.º 0308438-36.2020.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, 151, 11.º andar, no dia 23/3/2021, às 15h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 11.ª Vara Criminal vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, identidade n.º 333947398 (IFP), nos autos do Procedimento n.º 0041444-10.2020.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, 151, 11.º



andar, no dia 16/3/2021, às 15h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 11.ª Vara Criminal vem NOTIFICAR o investigado **WELTON VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA**, identidade n.º 32709184-5 (SSP/DETRAN), nos autos do Procedimento n.º 0030277-59.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, 151, 11.º andar, no dia 23/3/2021, às 16h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da área do Centro e da Zona Portuária vem NOTIFICAR o investigado **EDUARDO LUCAS BARROS BASTOS**, identidade n.º. 31550195-7, CPF n.º.184351597-01, nos autos do INQUÉRITO POLICIAL Nº 001-01735/2019, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 3ª andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 04/03/2021, às 17h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá - Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **ALINE FRANCISCA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 12647018-6, inscrita no CPF sob o nº. 093.153.467-42, nos autos do Procedimento nº 022-01086/2020, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 12/3º andar, no dia 07/04/2021, às 15h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de Janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial de São Gonçalo vem NOTIFICAR o investigado **SAMUEL MENDES MUNIZ**, identidade nº 288409543 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 072-00469/2019, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 1piptersgo@mprj.mp.br, no prazo de 10 dias desta publicação, a fim de marcação de oitiva, a ser realizada em data posteriormente agendada, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhada de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, vem COMUNICAR ao investigado **JOÃO GUILHERME BARBOSA SOARES**, identidade nº 21666643-8 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 106-01948/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, vem **COMUNICAR** ao investigado **GILDÁSIO ALVES ANDREZA**, identidade nº 10810051-2 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 106-01948/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, vem **COMUNICAR** ao investigado **ADAÍTON DE SOUZA FERNANDES**, identidade nº 078799517 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 106-01948/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **CAIO FELIPE FERREIRA**, identidade nº 20481326-5 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 041-04127/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **MARCO AURELIO PINTO FONTARIGO**, identidade nº 28908995-5 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 041-04127/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá, vem **COMUNICAR** à investigada **ALESSANDRA ANDRÉA COSTA DE CARVALHO**, identidade nº. 10642761 IFP/RJ, CPF nº.666.626.727-34, que, nos autos do Procedimento nº. 027-07710/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem **COMUNICAR** ao investigado **KAUA DA SILVA LIMA**, identidade nº. 339797367, CPF nº. 420.791.868-09, que, nos autos do Procedimento nº. 019-06136/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS**, identidade nº. 35.214.255-8, que, nos autos do Procedimento nº. 0034733-52.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **ANDERSON ALEX DE ARAÚJO**, identidade nº. 09.434.598-0, CPF nº 024.249.037-94, que, nos autos do Procedimento nº. 0034733-52.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **DIEGO GÓES DA SILVA**, identidade nº. 24.605.133-8, que, nos autos do Procedimento nº. 0032623-80.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **WANDERSON MARCELINO VIANA**, identidade nº 11192304-1, que, nos autos do Processo nº 0026371-61.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **PEDRO PABLO HENRIQUE FALCÃO DA SILVA**, identidade nº 22856256-7, que, nos autos do Processo nº 0026371-61.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **THIAGO MACEDO ALVES PEREIRA**, identidade nº 23806836-5, que, nos autos do Processo nº 0026371-61.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** ao investigado, **THIAGO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO**, identidade nº. 117469932, CPF nº_8536913711, que, nos autos do Procedimento nº. 078-02484/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo de 05 (cinco) dias, previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** ao investigado **LUCAS DA SILVA DOS SANTOS**, identidade nº. 26.718.297-0, CPF nº.141.357.347-90, que, nos autos do Inquérito Policial nº. 066-00801/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá - Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** à investigada **FERNANDA DA SILVA MOREIRA**, portador do RG nº 222299208, inscrito sob o CPF de nº 144.495.417-23, que, nos autos do Procedimento nº 038-04320/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá - Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **AQUINO GONÇALVES**, portador do RG nº 10036413-2, inscrito no CPF sob o nº 093.473.597-26, que, nos autos do Procedimento nº 031-00134/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá - Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **TIAGO DOS SANTOS MENDES**, portador do RG nº 20281325-9, inscrito no CPF sob o nº 107.071.307-43, que, nos autos do Procedimento nº 031-00683/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª varas Criminais de Bangu, vem **COMUNICAR** ao investigado **LUIZ FELIPE VENTURA DA HORA**, identidade nº. 268348729 IFP, que, nos autos do Procedimento nº. 0034413-02.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio De Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **ADRIANO ANDRADE DE CERQUEIRA**, identidade nº. 33689187-4, CPF nº. 859.335.555-25, que, nos autos do Procedimento nº. 036-00495/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **VINÍCIUS GABRIEL VALE DE SOUZA**, identidade nº 30850768-0, que, nos autos do Processo nº 0307984-56.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** ao investigado, **FERNANDO DA SILVA FERRAZ**, identidade nº 12695326-4 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº. 077-03808/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº2021.00136243

Portaria nº: 009/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SAÚDE. SUPOSTA VIOLAÇÃO À PORTARIA Nº 344/98, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR FARMÁCIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES QUE ESTARIAM VENDENDO MEDICAMENTOS CONTROLADOS SEM RECEITA MÉDICA PARA SUBSTÂNCIAS DE CONTROLE ESPECIAL.

Código/Assunto MGP: 10003 / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Licenças - Comercialização e/ou Utilização sem Restrições de Medicamentos

DATA: 22/02/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccog@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 202100062418

Portaria nº: 011/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO PELA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DE ROBSON CUNHA E DANIELA, IRMÃO E CUNHADA DE RENATO CUNHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AUGUSTO ALVES SOGRO DE JULIANO FERNANDES, SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO; RAQUEL CERQUEIRA, ESPOSA DE FLORENTINO CERQUEIRA, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO; FRANCILEIA AZEREDO DA SILVA, IRMÃ DA PREFEITA; E, AINDA, JAIRO BATISTA E EDSON BRITO.

Código/Assunto MGP: 10011 / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa

DATA: 26/02/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccog@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis

MPRJ nº 2021.00152185

Portaria nº: 003/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Idoso. Tutela Individual. Possível situação de risco. Notícias de Negligência, Abandono material e afetivo. Abuso financeiro. Hipervulnerabilidade.

Código/Assunto MGP: 900008

DATA: 01/03/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamil@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00126754.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 202100147193.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2020.00416350.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2019.01089959.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 32/2020 autuado sob nº MPRJ 2020.00073052

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2015.00378779.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2017.00810475.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.



Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00073982 (IC 152/2020).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccecap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Campos, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 065/19 autuado sob nº 201901129933.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2ªpjtccecoço@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 085/19 autuado sob nº 201901352545.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccecoço@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 088/16 autuado sob nº 2016.00480569.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccecoço@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (NOTICIANTE ANÔNIMO)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 57ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral 005/2020, autuado sob nº MPRJ 2020.00755850.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjpty@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.